Publicado no DOM/ DM
Em 13/10/2020

Processo Protocolo Nº 671/2020
Câmara Municipal de Domingos Martins
16/10/2020 10:59:35
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal
Estado do E
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2020

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes rubricas orçamentárias:

- 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) 31901100000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil, ficha 01.

- 010001.0103100013.001 - Construção e ou aquisição da Sede da Câmara Municipal: - R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) 44905100000 – Obras e Instalações – ficha 25.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, 8 de outubro de 2020.

WANZETE KRUGER
Prefeito